



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

PROCESSO INTERNO Nº 4.688/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Registramos a solicitação de esclarecimento formulada nos seguintes termos:

Pergunta, inserida na Plataforma <http://www.bbmnet.com.br> em 23/09/2022 17:24:34:

“Prezados, o Edital traz uma incompatibilidade de informações quanto ao prazo de entrega. Vejamos: 10.5. O prazo para a entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme consta no Termo de referência. 3.5. O prazo máximo para o início da entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento. Neste contexto, considerando que o prazo disposto no item 10.5 é benéfico e confere maior competitividade, compreendemos que o prazo será de 10 (dez) dias úteis. Está correto nosso entendimento?”

Em relação à dúvida suscitada, esclarecemos que:

1. Para fins de entrega considerar o prazo disposto no item 10.5, qual seja, 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

E, por não afetar na formulação das propostas, permanecem válidas todas as demais condições editalícias.

Estância Turística de Tremembé, 27 de setembro de 2022.

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura de
TREMEMBÉ